



# SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 155 DE ALTERAÇÃO DE QDD DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 156 DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2023 - Resultado da eleição e formulário para recursos.



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 155 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 243/2022 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 449 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20701 - SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E LAZER</b>		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	4.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	4.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2023.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 156 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 246/2022 de 27 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$6.000,00 (Seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>6.000,00</b>

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

**2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>6.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2023.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59



Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANARANA – BAHIA**

**COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR, NOMEADOS PELA RESOLUÇÃO 06/2023 DO CMDCA**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CANARANA – BAHIA – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 139 da Lei 8069/1990, Resoluções 231 de 28/12/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei Municipal 010/2005, dispõe sobre a divulgação do resultado da votação da Eleição dos Conselheiros Tutelares do município de Canarana – Bahia e dos recursos, Gestão 2024-2027, decide:

Artigo 1º. Resolve a Comissão Eleitoral divulgar o resultado da Eleição dos Conselheiros Tutelares do município de Canarana – Bahia, Gestão 2024/2027.

CANDIDATO	SEÇÃO 1	SEÇÃO 2	SEÇÃO 3	SEÇÃO 4	SEÇÃO 5	SEÇÃO 6	TOTAL
LIQUEZA ROSA DOS SANTOS	10	193	170	7	9	1	390
FRANCIELLE SOUSA FELIX	3	35	27	141	0	0	206
LETICIA ARAUJO SOUSA	2	29	97	105	3	0	236
ARTEMIZIA MARIA ALVES	0	0	1	0	0	0	1
MARLETE MARIA ALVES	105	8	3	4	116	39	275
ALINE SANTANA DE SOUZA	88	8	9	2	116	59	282
NILCECLEIA MARIA DE SÁ	5	83	26	122	1	3	240
ELIZELMA BARBOSA DE SOUZA	148	9	12	8	57	22	256
MIQUEIAS BISPO DA SILVA	116	22	22	6	141	75	382
DANIELA MACÁRIO DA SILVA GOMES	80	4	4	0	93	38	219
NEUZIANE ARAUJO DA SILVA MARTINS	21	5	3	0	50	40	119
TALITA OLIVEIRA PRIMO DOURADO	78	2	0	0	62	25	167

Art. 2º. Com o resultado da eleição tornaram Conselheiros Tutelares aptos a serem diplomados e empossados os candidatos:

- I. LIQUEZA ROSA DOS SANTOS



- II. ALINE SANTANA DE SOUZA
- III. MIQUEIAS BISPO DA SILVA
- IV. MARLETE MARIA ALVES
- V. ELIZELMA BARBOSA DE SOUZA

Art. 3º. Com o resultado da eleição tornaram-se suplentes de Conselheiros Tutelares aptos a serem diplomados e convocados os candidatos:

- I. NILCECLEIA MARIA DE SÁ
- II. LETICIA ARAUJO SOUSA
- III. DANIELA MACARIO DA SILVA GOMES
- IV. FRANCIELLE SOUSA FELIX
- V. TALITA OLIVEIRA PRIMO DOURADO

Art. 4º. Após a publicação do resultado da eleição poderão ser interpostos recursos, ao CMDCA, das decisões da Comissão Eleitoral nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.

§1º O prazo para interposição de recurso será de cinco (5) dias úteis contados a partir da publicação dessa Resolução (04/10/2023), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da publicação (05/10/2023 a 11/10/2023).

§2º Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado em formulário próprio constante do Anexo I e disponibilizado na sede do CRAS, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

§3º Os recursos deverão ser entregues pessoalmente e/ou por Procurador formalmente constituído, na sede do CRAS.

§4º O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

Art. 5º O CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, determinando ou não as correções necessárias, e baixará resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juizado da Infância e Juventude.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em Canarana - Bahia, 3 de outubro de 2023 (03/10/2023).

**RITA MARIA SAMPAIO BASTOS DE PAULA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**

**RITA MARIA SAMPAIO BASTOS DE PAULA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

